



UFAM

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2016, QUE FAZEM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS E A EMPRESA R M P ROMERO -
EPP.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado I, neste ato representado pela Presidente de seu Conselho Diretor e também Reitora da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, Professora Doutora **Márcia Perales Mendes Silva**, brasileira, casada, CPF nº 214.861.902-00, Carteira de Identidade nº 0594352-3, domiciliada e residente nesta cidade, no Conjunto Parque Aripuanã, Rua 1, Nº 17 – D – Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **R M P ROMERO - EPP** inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.790.280/0001-56, sediado(a) na Rua Dr. Nilson Vasconcelos, 254, loja 04, Conjunto Hileia – Redenção em Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, que tem por representante legal a Sra. **Rosimar Maria Pinto Romero**, portadora da Carteira de Identidade nº 0597280-9-SSP/AM, e CPF nº 243.180.192-68, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **Carlos Eduardo Araujo de Assis**, portador da Carteira de Identidade nº 2739226-0-SSP/AM, e CPF nº 078.355.017-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.068039/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 030/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de serviços de fornecimento de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	CATSER	Descrição/ Especificação	Unidade de forneciment o	Quantidade de serviços
01	01	15210	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição – DESJEJUM -para quantidade anual estimada em 29.760 (cinquenta e dois mil e oitocentas) refeições.	Serviço	01
	02	15210	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição – ALMOÇO - para quantidade anual estimada em 55.920 (noventa e dois mil e quatrocentas) refeições.	Serviço	01

1.3.1 Quantidade anual estimada para desjejum informado na tabela acima: quantidade diária (300 refeições) x quantidade de fornecimento mensal (20 dias) x quantidade de fornecimento anual (12 meses).



UFAM

- 1.3.2 Quantidade anual estimada para almoço informado na tabela acima: quantidade diária (400 refeições) x quantidade de fornecimento mensal (20 dias) x quantidade de fornecimento anual (12 meses).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 06/06/2016 e encerramento em 05/06/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$1.162.560,00 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Os valores máximos cobrados pelas refeições serão de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) o almoço/jantar e R\$ 9,00 (nove reais) o desjejum, sendo que R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) do almoço/jantar, e R\$ 0,30 (trinta centavos) do desjejum, serão desembolsados diretamente pelo aluno à CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE desembolsar, a título de subsídio R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) pelo almoço/jantar e R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) pelo desjejum.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 087564

Elemento de Despesa: 339039

PI: M4002G2386N



UFAM

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. não produziu os resultados acordados;

5.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



UFAM

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



UFAM

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



UFAM

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 25 de maio de 2016.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor da FUA
Pela CONTRATANTE

Carlos Eduardo Araujo de Assis
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Talison Francisco Campelo Pinelli
CPF: 456.647.572-72

Nome: Diego Lima de Souza
CPF: 897.381.792-20



PREGÃO Nº 50/2016 - UASG 155008

Nº Processo: 23524000431201638. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de INSUMOS PARA UROLOGIA CIRÚRGICA do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí ? HU-UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares ? EBSERH. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 31/05/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n Ininga - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-05-50-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 30/05/2016) 155008-26443-2016NE800061

PREGÃO Nº 51/2016 - UASG 155008

Nº Processo: 2352400062201561. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual fornecimento de componentes e novos dispositivos visando à expansão e replicação de equipamentos Marca HP, modelos C7000 (Enclosure Blade) e EVA 4400 (Storage) e de propriedade do Hospital Universitário do Piauí da Universidade Federal do Piauí ? HU-UFPI. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 31/05/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n Ininga - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-05-51-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 30/05/2016) 155008-26443-2016NE800061

PREGÃO Nº 52/2016 - UASG 155008

Nº Processo: 23524001869201552. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA PROCEDIMENTOS DA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí ? HU-UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares ? EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 31/05/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n Ininga - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-05-52-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 30/05/2016) 155008-26443-2016NE800061

PREGÃO Nº 53/2016 - UASG 155008

Nº Processo: 23524000284201604. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de TELAS CIRÚRGICAS DE POLIPROPILENO para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí ? HU-UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares ? EBSERH. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 31/05/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n Ininga - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-05-53-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 30/05/2016) 155008-26443-2016NE800061

PREGÃO Nº 54/2016 - UASG 155008

Nº Processo: 2352400054201637. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para saúde ? Cânulas e Tubos para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí ? HU-UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares ? EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00067. Edital: 31/05/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n Ininga - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-05-54-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 30/05/2016) 155008-26443-2016NE800061

PREGÃO Nº 55/2016 - UASG 155008

Nº Processo: 23524000212201659. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento de carimbos para atender às demandas dos diversos setores do Hospital Universitário (HU-UFPI), em Teresina, Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 31/05/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n Ininga - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-05-55-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DELLANO JOSE GADELHA SANTOS
Pregoeiro Hupi

(SIDE - 30/05/2016) 155008-26443-2016NE800061

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2016 UASG 344002

Nº Processo: 23101000059201631. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição eventual de materiais de manutenção predial, no sentido de atender as necessidades de execução dos serviços nos diversos Campi pertencentes à Fundação Joaquim Nabuco, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00296. Edital: 31/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa Forte Casa Forte - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344002-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O COMANDO DO EXÉRCITO ? CÉTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE/PE, fará parte deste certame como Órgão Participante nas quantidades estimadas no item 5 do Anexo I Termo de Referência do edital.

YVES GORADESKY
Coordenador Geral de Planejamento
e Administração

(SIDE - 30/05/2016) 344002-34202-2016NE800049

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.068039/2016. PREGÃO SISPP Nº 30/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 15790280000156. Contratado: R M P ROMERO - EPP-Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição para a Unidade de Benjamin Constant/Am. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/06/2016 a 05/06/2017. Valor Total: R\$1.162.560,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800814. Data de Assinatura: 25/05/2016.

(SICON - 30/05/2016)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.025639/2016. PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 17278082000133. Contratado: HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.-ME. Objeto: Manutenção Predial Civil para atender as demandas das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Amazonas nos setores Norte, Sul e Unidades Dispersas, situadas no município de Manaus/AM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017. Valor Total: R\$3.239.992,42. Fonte: 112000000 - 2016NE800826. Data de Assinatura: 30/05/2016.

(SICON - 30/05/2016)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.025640/2016. PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 04641909000180. Contratado: PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP-Objeto: Manutenção Predial das Instalações Sanitárias para Manaus/AM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017. Valor Total: R\$312.250,12. Fonte: 112000000 - 2016NE800827. Data de Assinatura: 30/05/2016.

(SICON - 30/05/2016)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.025641/2016. PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 04641909000180. Contratado: PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP-Objeto: Manutenção Predial das Instalações Hidráulicas para Manaus/AM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017. Valor Total: R\$297.700,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800827. Data de Assinatura: 30/05/2016.

(SICON - 30/05/2016)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.025643/2016. PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 17278082000133. Contratado: HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.-ME. Objeto: Manutenção Predial Instalações de Combate a Incêndio para atender a demanda das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Amazonas nas Unidades Dispersas e Setores Norte e Sul do Campus Universitário no município de Manaus/AM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017. Valor Total: R\$232.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800826. Data de Assinatura: 30/05/2016.

(SICON - 30/05/2016)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.025645/2016. PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 17278082000133. Contratado: HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.-ME. Objeto: Manutenção do Sistema Viário e Estacionamento dos Setores Norte e Sul do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas, no município de Manaus/AM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017. Valor Total: R\$193.999,52. Fonte: 112000000 - 2016NE800826. Data de Assinatura: 30/05/2016.

(SICON - 30/05/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154039

Número do Contrato: 19/2014. Nº Processo: 23105.000715/2014. PREGÃO SISPP Nº 14/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 09222739000112. Contratado: KPO SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA. -EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 19/2014, por mais 12 (doze) meses, com início em 29/05/2016 e encerramento em 28/05/2017, nas mesmas condições anteriormente estabelecidas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/05/2016 a 28/05/2017. Data de Assinatura: 23/05/2016.

(SICON - 30/05/2016)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 23/2016 UASG 150224

Nº Processo: 23105.000547/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para realização de exames de Espirometria (tubetes, refs e agulhas descartáveis). Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Apurina Nº 04 Praça 14 de Janeiro - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150224-05-23-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARA RUBIA DA SILVA COELHO VASQUES
Pregoeira

(SIDE - 30/05/2016) 150224-15256-2016NE000201

PREGÃO Nº 35/2016 - UASG 150224

Nº Processo: 23105.000784/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de vigilância desarmada e segurança patrimonial, pelo período de 12 meses, para o novo Hospital Universitário Getúlio Vargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Apurina Nº 04 Praça 14 de Janeiro - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150224-05-35-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA PATRICIA VALOIS PEREIRA
Pregoeira

(SIDE - 30/05/2016) 150224-15256-2016NE000201

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 15/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23105.000434/2016, publicada no D.O.U de 11/05/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (Gás Liquefeito de Petróleo ? GLP, com cessão de equipamentos em regime de comodato). Novo Edital: 31/05/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Apurina Nº 04 Praça 14 de Janeiro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2016, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARA RUBIA DA SILVA COELHO VASQUES
Pregoeira

(SIDE - 30/05/2016) 150224-15256-2016NE000201